



REGULAMENTO

PROMOÇÃO: PACOTE CONECTA SIMPLES – PRORROGAÇÃO III

O presente regulamento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **Porto Seguro Conecta**, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações para prestar o Serviço Móvel Pessoal "SMP", por meio de Rede Virtual, conforme termos de autorizações nº 50/2011 e 52/2011 e tem a finalidade de registrar as características da Promoção **Pacote Conecta Simples** e regular a relação entre a Porto Seguro Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.281.004/0001-01, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B, 5º andar – Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-010, doravante denominada simplesmente **Porto Seguro Conecta** e o Cliente que adquirir um dos planos objeto desta promoção, denominado **Cliente**, o qual esta ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação desta oferta, estará concordando com todas as disposições constantes neste documento e do Contrato de Prestação de Serviços, declarando ter lido e compreendido os mesmos e portanto se obrigando a cumpri-los em todas as suas disposições:

1. Objeto: A promoção objeto deste Regulamento consiste no oferecimento de um pacote específico de serviços, com valor promocional, para o Cliente Porto Seguro Conecta que possui o plano Conecta Simples, no qual o plano referência é o Plano Conecta Simples (001/PÓS/SMP), homologados junto à Anatel perante a Região III (São Paulo) e Região I (Rio de Janeiro), para Clientes que se enquadrem nas regras descritas ao longo deste Regulamento.

2. Empresa Organizadora: Porto Seguro Telecomunicações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.281.004/0001-01, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 5º andar – Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-010.

3. Prazo da promoção: As condições promocionais dispostas no presente documento são válidas para as contratações realizadas a partir de **15/09/2016 e serão válidas até o dia 30/06/2017**. Fica reservado à Porto Seguro Conecta o direito de, após decorrido o supramencionado prazo, renovar ou cancelar a Promoção, sem necessidade de prévio aviso ao Cliente.

3.1. Prazo de validade dos benefícios objeto da promoção: Os benefícios da presente promoção serão **válidos somente por 3 (três) meses**, a contar da data da adesão pelo Cliente.

3.2. A Porto Seguro Conecta poderá a qualquer momento, suspender essa promoção, se constatado que os serviços foram utilizados em desacordo com o descrito no presente regulamento mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 52 da Resolução nº632/2014 da Anatel.

4. Requisitos para Participação:

- a) ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional;
- b) aderir integralmente aos termos deste Regulamento;
- c) adquirir o plano elegível constante do item 5, sendo certo, que o limite de aquisição é de até 03 (três) planos por CPF regular;



REGULAMENTO

PROMOÇÃO: PACOTE CONECTA SIMPLES – PRORROGAÇÃO III

4.1. A presente Promoção é destinada exclusivamente à contratação por pessoas físicas, para uso pessoal e não comercial dos serviços, entendendo-se como tal a utilização dos serviços para fins primordialmente pessoais, não diretamente relacionada a atividades empresariais ou comerciais.

4.1.1. Em caso de suspeita de uso comercial e não pessoal dos serviços, por parte do Cliente, a Porto Seguro Conecta poderá contatar o Cliente com o intuito de obter esclarecimentos acerca de sua utilização dos serviços, sem prejuízo das condições indicadas no item 8 deste Regulamento.

5. Plano elegível à promoção: Plano Conecta Simples (001/PÓS/SMP), da Porto Seguro Conecta.

6. Quadros resumo dos benefícios da presente promoção para o Plano Conecta Simples deste Regulamento:

REGIÃO I e III			QUADRO A CONFIGURAÇÃO REGULAR – FORA DA PROMOÇÃO	QUADRO B CONFIGURAÇÃO PROMOCIONAL
			PLANO CONECTA SIMPLES (001/PÓS/SMP)	PACOTE CONECTA SIMPLES
MENSALIDADE			Plano pós-pago, composto de cobrança avulsa, conforme o uso.	R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) ao mês. (durante a vigência da Promoção – item 3, e <u>sem descumprimento das condições</u>)
MIN	Local	Conecta para Conecta	R\$ 0,30 / min	ILIMITADO
	LD (longa distância)	Conecta para Conecta	R\$ 0,70 / min	
	Local	Conecta para Fixo	R\$ 0,70 / min	R\$ 0,70 / min
		Conecta para Outras Operadoras	R\$ 0,70 / min	R\$ 0,70 / min
	LD (longa distância)	Conecta para Fixo	R\$ 0,70 / min	R\$ 0,0 / min
		Conecta para Outras Operadoras	R\$ 0,70 / min	R\$ 0,70 / min
LDI (longa distância internacional)	Países Parceiros (15 países*) ****	R\$ 0,70 / min	R\$ 0,70 / min	
Chamadas recebidas em roaming dentro do Território Nacional (Brasil)			Incluso **	Incluso **



REGULAMENTO

PROMOÇÃO: PACOTE CONECTA SIMPLES – PRORROGAÇÃO III

Chamadas locais efetuadas em roaming dentro do Território Nacional (Brasil)	Incluso **	Incluso **
SMS	R\$ 0,30 / SMS	ILIMITADO para qualquer operadora do Brasil
Internet ***	R\$ 0,05 / MB	1 GB

Legenda:

(15 países*) = Canadá, Estados Unidos, México, China, Japão, Argentina, Chile, Colômbia, Paraguai, Alemanha, Espanha, França, Itália, Portugal, Reino Unido.

** = Durante o prazo da Promoção (item 3) as chamadas recebidas em roaming e as chamadas locais efetuadas em roaming dentro do Território Nacional (Brasil) estão inclusas, sem custo adicional ao Cliente.

*** = O uso da internet contratada e as condições da presente Promoção são restritas às tecnologias 2G, 3G e 4G.

**** = Complete suas chamadas de longa distância internacional (LDI ou DDI) simplesmente digitando: 0 (zero) + Código da Operadora + DDI (código do país que deseja chamar) + NÚMERO TELEFONE e o custo dessa ligação será com base na tarifa da prestadora escolhida pelo Cliente. PARA QUE AS LIGAÇÕES DDI TENHAM O VALOR PRATICADO NOS QUADROS A E B O CLIENTE DEVERÁ UTILIZAR O CÓDIGO DE SELEÇÃO DA PRESTADORA (CSP) PARCEIRA DA PORTO CONECTA = 41.

6.1. O Cliente, desde já, está ciente de que dentro da configuração regular, os valores são cobrados de forma avulsa e estão condicionados ao uso/mês, conforme Quadro A.

7. Condições Específicas:

7.1. Na medida em que, como apontado no item 4 acima, a Promoção se restringe a uso não comercial e pessoal, o Cliente, desde já, está ciente e anui que a Porto Seguro Conecta, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá analisar, monitorar, suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios da Promoção, caso constate consumo ou utilização dos mesmos de forma diversa da indicada no presente Regulamento. A título de exemplo, considera-se uso não pessoal dos serviços e, portanto, contrário ao presente Regulamento:

- a) A utilização para fins comerciais, ou seja, que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta Promoção para finalidades comerciais, bem como o uso estático (sem mobilidade de equipamento);
- b) Revenda do serviço;
- c) Conexão da linha telefônica a equipamento como PABX ou consoles de telefone;



REGULAMENTO

PROMOÇÃO: PACOTE CONECTA SIMPLES – PRORROGAÇÃO III

- d) Chamadas para portal(is) de voz, números de encaminhamento de chamadas, serviços de chamada progressiva, portal(is) de conferência por telefone, números que oferecem compartilhamento de receita, números interativos, linhas de bate-papo, serviços de download; e
- e) Conexão a serviços de dados para transações financeiras relativas a aprovações de cartão de crédito ou débito por discagem.

7.2. Em qualquer dos casos a Porto Seguro Conecta reserva-se o direito de adotar medidas de prevenção ao uso indevido e/ou fraudulento, podendo ser caracterizadas novas hipóteses de tais utilizações, conforme o caso em concreto.

7.3. De modo que seja possível à Porto Seguro Conecta aplicar as condições de DDD indicadas na tabela do item 6 acima, o Cliente que aderiu à presente Promoção, desde já, está ciente de que, para completar suas chamadas de longa distância nacional (DDD) bastará digitar: 0 (zero) + DDD (código da cidade que deseja chamar) + NUMERO TELEFONE e a Porto Seguro Conecta completará sua chamada através de convênio com sua prestadora parceira. Isso equivale dizer que o Cliente Porto Seguro Conecta tem em seu benefício a facilidade de NÃO eleger nenhum código de prestadora de longa distância.

7.3.1 OS VALORES CONSTANTES DOS QUADROS A e B DO ITEM 6, SÃO VÁLIDAS SOMENTE PARA O CASO DO CLIENTE EFETUAR CHAMADAS LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (DDD) “SEM” O CÓDIGO DE PRESTADORA LONGA DISTÂNCIA, E AINDA, SE O CLIENTE EFETUAR CHAMADAS LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (DDI) “COM” O CÓDIGO DA PRESTADORA PARCEIRA DA PORTO CONECTA. EM QUALQUER DOS CASOS, SE O CLIENTE DECIDIR NÃO USAR OS FORMATOS INFORMADOS ACIMA, MAS ESCOLHER ALGUMA PRESTADORA DE LONGA DISTÂNCIA DE SUA PREFERÊNCIA - DIREITO QUE POSSUI, A COBRANÇA SERÁ FEITA PELA RESPECTIVA OPERADORA ESCOLHIDA, AO VALOR QUE ELA PRÁTICA NAQUELE MOMENTO DA LIGAÇÃO E NÃO HAVERÁ ABATIMENTO DOS MINUTOS DA FRANQUIA E TAMBÉM NÃO SERÃO VÁLIDOS OS VALORES DOS QUADROS DO ITEM 6.

8. Regras de manutenção das condições promocionais e forma de concessão:

8.1. Para que as condições da presente Promoção continuem ativas àqueles que aderiram, será necessário que se mantenham dentro das condições abaixo, à partir da adesão e até o final da vigência desta Promoção:

- a) permanecer adimplente com o pagamento das faturas do Porto Seguro Conecta;
- b) utilizar-se do serviço de acordo com as políticas de uso aceitável da Porto Seguro Conecta descrita neste Regulamento, em especial, aquelas constantes dos itens 4 e 7.

Diante do exposto acima:



REGULAMENTO

PROMOÇÃO: PACOTE CONECTA SIMPLES – PRORROGAÇÃO III

8.1.1. O Cliente que aderiu à presente Promoção, que preencheu os requisitos previstos no item 4 e cumpriu os termos do item 8.1., fará jus à Promoção, à partir da adesão e até o final da vigência desta, com garantia das condições promocionais do quadro B do item 6, conforme a opção realizada pelo Cliente.

8.1.2. O Cliente que deixar de reunir as condições previstas no item 8.1., conjunta ou separadamente, à partir da adesão e até o final da vigência desta Promoção, perderá o direito aos benefícios da presente Promoção e passará a ter o Plano com a configuração e valor originários, conforme as regras do Quadro 1 – Região III (SP – R\$ 70,07) ou Quadro 2 – Região I (RJ – R\$ 74,23). Regras possíveis também de serem verificadas através do site: www.portoseguroconecta.com.br.

9. Pacote de dados: Nos casos em que o Cliente atingir a franquia de dados contratada em seu pacote, a Porto Seguro Conecta se reserva no direito de aplicar as ações abaixo:

- a) Bloqueio de Internet; e/ou
- b) Redução de velocidade para até 64 Kbps; e/ou
- c) Cobrar o valor do excedente de Internet do plano correspondente, conforme as regras constantes no site: www.portoseguroconecta.com.br;

9.1. Caso ocorra qualquer das possibilidades acima (de forma isolada ou cumulada) e, desde que, haja pacote promocional vigente e compatível com a presente Promoção, será facultado ao Cliente, a contratação do referido pacote, a título adicional.

9.2 O Cliente reconhece que a velocidade da internet poderá sofrer variações devido às condições topográficas e/ou climáticas, velocidade de movimento, distância que o Cliente se encontrar da Estação Rádio Base (ERB), número de clientes associados à mesma Estação Rádio Base, bem como do módulo/dispositivo usado na conexão, das aplicações utilizadas e dos sites de conteúdo e informação que estão sendo acessados, além de outros fatores externos que porventura venham a interferir no sinal.

10. Adesão, dúvidas ou reclamações: O cliente deverá contatar a Central de Atendimento da Porto Seguro Conecta, através do número 10544, cuja ligação poderá ser efetuada de qualquer aparelho fixo ou móvel dentro do território brasileiro ou através do número *333 de um celular Porto Conecta.

11. Impedimento de participação: Está impedido de participar dessa promoção aqueles que não se enquadrarem no item 4 deste Regulamento.

12. Inadimplência: Caso o Cliente se torne inadimplente, ou seja, deixe de efetuar o pagamento do valor do pacote objeto da promoção, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, será automaticamente excluído desta promoção, deixando, portanto, de ter direito às condições promocionais do presente Regulamento e passando a ser responsável pelo pagamento integral dos serviços que utilizar, os quais na configuração original são cobrados de forma avulsa, conforme exposto no item 6.1.



REGULAMENTO

PROMOÇÃO: PACOTE CONECTA SIMPLES – PRORROGAÇÃO III

13. Cumulatividade com outras promoções: A presente promoção é cumulativa apenas com as promoções: i) “Crédito na Fatura Conecta”, ii) “Desconto no Porto Seguro Auto”, caso o cliente tenha apólice vigente de seguro auto junto a Porto Seguro Cia de Seguros Gerais; iii) “Pacote Adicional de Internet” – cujos regulamentos ficarão disponíveis no site www.portoseguroconecta.com.br. A presente promoção NÃO é cumulativa com quaisquer outras promoções disponíveis e não citadas aqui, ou que venham a ser lançadas pela Porto Seguro Conecta.

Data do Regulamento: 01.05.2017